



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável	Ângela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
E-mail	Secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de uniforme para alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino, **PARA FORMATURA DO PROERD** - Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que acontecerá no dia 30/10/2025, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	604.001.587	CAMISETA PROERD TAMANHO 10 Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
2	604.001.588	CAMISETA PROERD TAMANHO 12 Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
3	604.001.589	CAMISETA PROERD TAMANHO 14 Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4	604.001.590	CAMISETA PROERD TAMANHO 16 Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
5	604.001.594	CAMISETA PROERD TAMANHO G ADULTO Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

		Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.					4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
6	604.001.595	CAMISETA PROERD TAMANHO GG ADULTO Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	9	R\$ 35,00	R\$ 315,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
7	604.001.593	CAMISETA PROERD TAMANHO M ADULTO Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
8	604.001.592	CAMISETA PROERD TAMANHO P ADULTO Camiseta manga curta, na cor preta, gola redonda, em malha fria PV. Fio 67%, 33% viscose, com estampa na frente(centro) e nas costas parte superior (escápulas, escrito Prefeitura Municipal de Quatá e Secretaria Municipal de Educação, brasão da Prefeitura e Quatá rumo aos 100 anos), com logo na manga lado esquerdo.	UN	14	R\$ 35,00	R\$ 490,00	4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 1412-6/01 Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

1.2. Classificação do objeto: Vestuário, camisetas.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço global, devido a natureza do objeto conforme artigo 34 da lei 14.133/2021, para que haja padronização dos uniformes, evitando diferenças de tonalidade, estampa, costura, etc.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: é dispensado análise de risco e projeto básico por se tratar de compra de vestuário.

1.5. Valor total: O valor total estimado para aquisição dos itens acima é de aproximadamente R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado local e regional, em empresas desse segmento localizadas no município e em cidades vizinhas.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO – Compra Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

2- Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas destinadas aos alunos formandos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. As camisetas têm papel fundamental para a identificação e padronização dos alunos durante a solenidade de formatura, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorizando a participação no programa. Além disso, proporcionam maior visibilidade e organização ao evento, transmitindo uma imagem de unidade e seriedade perante a comunidade escolar, familiares e autoridades presentes. Ressalta-se que o PROERD é um programa de grande relevância social e educacional, e a entrega das camisetas aos formandos contribui para a valorização dos alunos, reforçando a importância da conclusão do curso e estimulando a continuidade de práticas saudáveis de convivência. Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da contratação para garantir a adequada realização da formatura, atendendo às expectativas da comunidade escolar e cumprindo os objetivos propostos pelo programa. A quantidade acima refere-se aos alunos formandos do 5º ano matriculados no ano Letivo 2025.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Programática	Fonte
277	Manutenção ensino fundamental	Recurso próprio

3.1. Origem do recurso: Recurso próprio

4- Condições de habilitação: a empresa deve estar de acordo com as normas para contratação com a administração pública; ter CNPJ ativo e CNAE condizente com o requisitado.

5- Condições de execução do objeto: os produtos deve estar em perfeitas condições de uso, respeitando os tamanhos e quantidades exigidas acima. O tecido deve ser o descrito, sem manchas ou desbotados, sem desfiados. As costuras devem estar em perfeito estado de acabamento, para que não haja riscos de desfiar ou desmanchar, sem rasgados ou qualquer outra avaria. A estampa deve ser de qualidade e seguir a rigor conforme descrição do item e arte em anexo. As camisetas devem ser entregues embaladas individualmente em sacos plásticos. Devem estar identificadas com etiqueta, presa à gola, com indicativo do tamanho da peça.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues na totalidade empenhada, de acordo com a especificação e data de entrega. O produto em desacordo com a especificação não será aceito na entrega do mesmo. A entrega deve ocorrer até no máximo dia 24/10/2025, pois a formatura acontecerá no dia 30/10/2025, considerando que entre esses dias haverá um feriado prolongado.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto: A entrega dos objetos deverão ser realizadas no almoxarifado municipal, localizado Rua Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780-025; em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 7:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h, aos responsáveis do local, José Airton ou Fabrício Croscatto.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica: Garantia Mínima de 3 meses, além disso, a contratada deve fazer a substituição o mais rápido possível no caso de peças avariadas.

5.4 – Prazo de vigência da contratação: parcela única, total do empenho, vigência de 60 dias contados do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto: As imagens para estampa constam em anexo, as camisetas solicitadas devem ser na cor PRETA, como consta nas descrições do item 1 deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria Municipal de Educação

6- Obrigações da contratada: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal eletrônica correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.
- A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega, além de zelar pela qualidade do produto entregue.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira - Secretária de educação

Fiscalização: Luciane Boiarenco - Assessora Administrativa.

8-Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

e-mail: secretariaeducacao@quata.sp.gov.br

fone: (18) 3366-2094

ANEXOS:

Frente/Costas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria Municipal de Educação

Quatá/SP, 18 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 19/09/2025 11:48:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

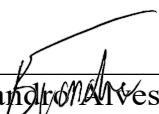


LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/09/2025 13:52:12-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luciane Boiarenco
Assessora Administrativa


Evandro Alves
Escriturário/Elaborador TR